

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2025

Prezados Membros Titulares da Academia Nacional de Engenharia

1. Nos termos do Art. 36º do Estatuto da ANE, as eleições para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão de Seleção e Comissão de Ética devem ocorrer na primeira quinzena de dezembro do ano anterior ao encerramento do mandato da gestão em vigor.
2. Portanto foi iniciado o processo eleitoral, que será conduzido pela Comissão Eleitoral composta pelos Acadêmicos Willy Lacerda, coordenador, Maria Elvira Maceira e Maria do Carmo Sobral.
3. Deverão ser eleitos ocupantes para os seguintes cargos:

Diretoria	Presidente, Vice-presidente e mais Cinco Diretores	Mandato de dois anos (04/2026 a 04/2028)
Conselho Fiscal	Cinco membros, sendo três membros titulares e dois suplentes	Mandato de dois anos (04/2026 a 04/2028)
Comissão de Seleção	Sete membros, sendo cinco para análise curricular e dois para avaliação ética	Mandato de dois anos (04/2026 a 04/2028)
Comissão de Ética	Cinco membros, sendo três membros titulares e dois suplentes	Mandato de dois anos (04/2026 a 04/2028)

4. Em conformidade com as decisões da reunião geral realizada em 25/09/2025, o período para apresentação de chapas foi iniciado em 25/09/2025 e se encerrará em 15/10/2025, conforme calendário apresentado pela Comissão Eleitoral.
5. As inscrições das chapas para o processo eleitoral da ANE 2025 deverão ser realizadas até o dia **15 de outubro de 2025**. As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Eleitoral: **comissaoeleitoralane@gmail.com**, com cópia de segurança para o endereço **administrativo@anebrasil.org.br**.
6. Serão aceitas apenas **chapas completas**, ou seja, compostas por nomes para todos os cargos previstos no processo eleitoral. Ressalta-se que, com exceção dos cargos da Diretoria, os nomes indicados para os demais órgãos poderão constar em mais de uma chapa.
7. Cada chapa deverá indicar um representante, que será responsável pela inscrição e pelo acompanhamento do processo eleitoral junto à Comissão Eleitoral. Caberá a esse representante o esclarecimento de dúvidas, o recebimento de comunicações oficiais e o encaminhamento de eventuais questionamentos relacionados à eleição.
8. Somente membros titulares da ANE com formação em Engenharia poderão se candidatar aos cargos previstos no processo eleitoral.

9. Caso algum membro da Comissão Eleitoral integre uma chapa, deverá se afastar imediatamente da Comissão, formalizando sua saída por meio de e-mail enviado à própria Comissão Eleitoral: comissaoeleitoralane@gmail.com com cópia de segurança para administrativo@anebrasil.org.br.
10. Nessa situação, caberá ao Coordenador da Comissão Eleitoral indicar um novo nome para recompor o grupo. Na ausência ou impedimento do Coordenador, essa responsabilidade será atribuída ao Acadêmico mais antigo na ANE que integre a Comissão.
11. No dia 22 de outubro de 2025, será divulgada a relação das chapas que estiverem em situação regular. Caso alguma chapa seja reprovada, o motivo da não aprovação será comunicado diretamente ao responsável pela inscrição, sem qualquer divulgação externa.
12. De acordo com o Art. 36º do Estatuto, a eleição será realizada em Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada para o dia 08/12/2025. A Assembleia Geral Ordinária será realizada na modalidade híbrida (presencial e virtual) de acordo com o Art.13º do Estatuto.
13. A votação será realizada entre os dias 1 e 8 dezembro de 2025, iniciando às 8h00 do dia 01/12/2025 e encerrando às 11h30, do dia 08/12/2025.
14. Os Acadêmicos poderão votar durante este período de forma remota, seguindo as orientações da plataforma responsável pelo processo ou comparecer presencialmente à AGO, no dia 08/12/2025, a ser realizada na sede da ANE, às 9h30, em primeira convocação e às 10h00, em segunda, no Centro do Rio de Janeiro, para votar e acompanhar a apuração dos votos.
15. De acordo com o Estatuto será permitida a votação por e-mail ou correspondência. Nesse caso, o Acadêmico deverá encaminhar seu voto para o e-mail da comissão eleitoral <comissaoeleitoralane@gmail.com>, caso não receba confirmação de recebimento por parte da Comissão, recomenda-se entrar em contato com o setor administrativo da Academia, para que este possa verificar junto à Comissão Eleitoral se o e-mail foi devidamente recebido ou se será necessário reencaminhá-lo.
16. A Comissão Eleitoral deverá registrar e informar durante a AGO quando um Acadêmico realizar seu voto por e-mail, com o objetivo de garantir o controle do processo e evitar duplicidade. O registro será feito apenas quanto à confirmação do exercício do voto, mantendo-se o sigilo absoluto sobre o conteúdo da escolha realizada.
17. Para a orientação dos membros titulares quanto à organização deste processo, é transcrita a seguir um excerto das cláusulas estatutárias que o disciplinam (Anexo I), o calendário dos eventos (Anexo II), e o roteiro da correspondente Assembleia Geral Ordinária (Anexo III).
18. Os Acadêmicos eleitos tomarão posse em sessão solene a ser realizada no mês de **abril de 2026**, em data e local a serem definidos. A cerimônia ocorrerá na cidade do **Rio de Janeiro**, sede da ANE.

Cordialmente,

Mário Menel
Presidente

ANEXO I

Disposições estatutárias relativas à eleição a ser realizada em dezembro de 2025

Trecho do Estatuto – Art. 36º

DO PROCESSO ELEITORAL

Art.36 O preenchimento dos cargos do Conselho Fiscal, da Diretoria, da Comissão de Ética e da Comissão de Seleção, ocorrerá por meio de eleições. Só os Membros Titulares diplomados em engenharia podem se candidatar.

§1º As inscrições dos candidatos deverão ocorrer até o dia 15 de outubro do ano da eleição.

§2º As eleições para todos os cargos se processarão em AGO, sendo facultado o voto por correspondência, impressa ou digital, dirigida à Comissão Eleitoral. A Assembleia deverá ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro do ano anterior ao da posse da Diretoria.

§3º Os mandatos terão duração de dois anos, permitida reeleição por até dois mandatos adicionais para o mesmo cargo ou função, excetuando-se os de Presidente e Vice-Presidente, na Diretoria, para os quais será permitida apenas uma reeleição consecutiva para a mesma função.

§4º A posse dos novos Conselheiros e da Diretoria acontecerá até o final de abril do ano subsequente ao da realização das eleições.

ANEXO II

Calendário de eventos

Calendário das Eleições 2025	
Data	Atividades administrativas
25/09/2025	Abertura do Processo eleitoral e abertura para inscrição de chapas
15/10/2025	Último dia para inscrição de chapas Encerramento apresentação de chapas
22/10/2025	Divulgação das Chapas inscritas
10/11/2025	Divulgação do Edital de Convocação para AGO
01/12/2025	Abertura para votação on-line, a partir das 08h00
8/12/2025	09h30 – Abertura da AGO – em primeira convocação
	10h00 – Abertura da AGO – com qualquer quórum
	10h30 – Abertura da votação para os presentes na AGO
	11h30 – Encerramento da votação e início da apuração dos votos
	12h00 – Divulgação do resultado e encerramento da AGO



ANEXO III

Roteiro AGO de 08 de dezembro de 2025

1. Abertura as 09h30, Início às 10 h (com qualquer número de participantes)

1. Presidente da ANE:

- a. Boas-vindas e agradecimento aos participantes
- b. Finalidade Eleição da nova diretoria da ANE, e demais cargos para o biênio 2026-2028
- c. Solicita ao plenário a designação do presidente e secretario da AGO; e convida-os a ocuparem a mesa.

2. Presidente da AGO:

- a. Lê o edital de convocação.
- b. Informa o número de acadêmicos presentes.
- c. Registra as chapas que foram apresentadas.

3. Presidente da AGO coordena a votação

- a. Designa três escrutinadores.
- b. Solicita que os participantes da Assembleia efetuem a votação.
- c. Encerra a votação
- d. Faz a contagem de votos
- e. Anuncia os eleitos, que serão empossados em abril de 2026

4. Presidente da AGO

- a. Passa a palavra ao presidente da ANE e ao presidente eleito para suas considerações.
 - b. Encerra a sessão
-